



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIA

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000
Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681
e-mail: comcrialegre@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 018/2018

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária do dia 04 de setembro de 2018....

CONSIDERANDO o lançamento do Programa “Menor Aprendiz”;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a ordem de classificação dos menores que pleitearem vaga no Programa;

RESOLVE

Art. 1º Abrir inscrições para o Programa “Menor Aprendiz” no período de 26 de setembro a 05 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Poderão se inscrever menores com idade entre 14 anos e 16 anos e 6 meses completos até a data da inscrição.

Art. 2º Estabelecer critérios para a ordem de classificação, dos menores que pleitearem o Programa, respeitando-se as vagas ofertadas e o cadastro de reservas, a saber:

I – renda familiar per capita de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo;

II – ser estudante da Rede Pública de Ensino com frequência escolar mínima de 75% comprovada por declaração da escola, com data do mês da inscrição;

III - prioridade para os candidatos com a maior idade, respeitando-se o Parágrafo Único do Art. 1º;

IV – menores em situação de acolhimento, respeitando-se o Parágrafo Único do Art. 1º;

V – menores egressos de Medidas Socioeducativas, respeitando-se o Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 3º O COMCRIA fará ampla divulgação com período, data e local das inscrições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução COMCRIA Nº 017/2018.

Alegre, 04 de setembro de 2018.


Rosane Maria Souza dos Santos
Presidente do COMCRIA